

Matricula
77

Folha
77

Cartório de Registro de Imóveis

2ª Zona
Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Rosland Reine Castello
OFICIAL
Ludmilla Siloa Castello
SUBSTITUTA



Livro nº 2 -A Registro Geral

MATRICULA: Lote nº 15 (quinze), da Quadra 10 (dez), do Loteamento de Curigica de Fora, com área de 675,25m2 (seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e o perímetro de 121,10ml com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Dr. Américo de Oliveira; ao Sul, com a Rua Juvenal Caetano; a leste, com o lote nº 16; e, a .. Oeste, com o lote nº 14. PROPRIETÁRIA: P.M.V. - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. REGISTRO ANTERIOR: 16.482 de ordem do Lº 3-AH, 1ª Zona. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 16 de agosto de 1977. O OFICIAL _____ VS

R-1-77: TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. ADQUIRENTES: OSWALDO VIEIRA MARQUES, CPF/MF nº 014.658.487 e OMAR VIEIRA BELLOTTI, - CPF/MF nº 014.707.877, ambos brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, desta Capital, no livro 203, às fls. - 56v/58, em 22/09/1976, pelo Tabelião Felelon da Silva Santos. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta cruzeiros). O Presente registro .. foi feito de acordo com Mandado extraído dos autos da ação da Solicitação nº 156/77, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Doutor Geraldo Corrêa da Silva, em 15/08/1977;. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 16 de agosto de 1977. O OFICIAL _____ VS

R-2-77: TRANSMITENTE: OMAR VIEIRA BELLOTTI e sua esposa THEREZINHA MARQUES BELLOTTI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, - ele industrial, ela do lar, inscritos no CIC nº 014.707.877/68, residentes e domiciliados à Rua Fortunato Ramos, 426, Praia do Canto, Vitória-ES. ADQUIRENTE: OSWALDO VIEIRA MARQUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Dª LEDA DIAZ MARQUES, comerciante, inscrito no CIC nº .. 014.658.487/20, residente e domiciliado à Rua Afonso Cláudio, 290, Praia do Canto, Vitória-ES. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA: Escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no Lº 283, às fls. 159/160vº, em 15/10/1985, pelo Tabelião Newton Valadão. VALOR: Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros). A presente compra e venda refere-se somente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 06 de novembro de 1985. Eu _____ a conferi. O OFICIAL _____ VS

R-3-77: TRANSMITENTES: OSWALDO VIEIRA MARQUES e sua esposa LEDA DIAZ MARQUES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, comerciante, inscritos no CIC. nºs 014.658.487-20 e 838.084.187-53, residentes e domiciliados à Rua Afonso Cláudio, 290, Praia do Canto, Vitória-ES. ADQUIRENTE: SAGRAF - ARTES GRÁFICAS LTDA., estabelecida à Rua José Cassiano

dos Santos, 351, Maruipe, Vitória-ES., inscrita no CGC-MF nº
 28.479.707/0001-41. TÍTULO: Dação em Pagamento. FORMA: Escritura lavrada
 no Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no Lº 287, às fls. ...
 114/115vº, em 03/10/1986, pelo Tabelião Newton Valadão. VALOR:
 Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). O REFERIDO É VERDADE E
 DOU FÉ. Vitória, 05 de janeiro de 1988. Eu Primo a conferi. O OFICIAL
~~Primo~~-VS

R-4-77: CREDDOR: BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A,
 CGC/MF nº 28.145.829/0001-00, com sede na Av. Princesa Isabel, -
 54, 12º andar, Vitória-ES. DEVEDORA: SAGRAF - ARTES GRÁFICA LTDA.,
 CGC-MF nº 28.479.707/0001-41, Rua José Cassiano dos Santos, 315, Maruipe
 Vitória-ES. TÍTULO: Hipoteca Cédular. FORMA: Cédula de Crédito Industrial
 nº 043/88 - FR/PME, assinada pelas partes contratantes em 02/02/1988 no
 BANDES. VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados). FORMA DE PA-
GAMENTO: O principal do crédito reajustado monetariamente na forma abai-
 xo acrescido dos juros, será amortizado em 36 (trinta e seis) parcelas
 mensais e sucessivas, a partir de 25/03/1989, a primeira no valor corres-
 pondente a 1/36 (um trinta e seis avos), a segunda a 1/35 (um trinta e
 cinco avos) e assim sucessivamente, até 1/1 (um inteiro) do saldo deve-
 dor reajustado, vencendo-se a última em 25/02/1992. JUROS: à taxa de 7%
 (sete por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor reajustado mo-
 netariamente, pela aplicação de índice correspondente a 70% (setenta por
 cento) da variação mensal das Obrigações do Tesouro Nacional OTN pro ra-
 ta temporis, apurada pela divisão do valor da OTN do mês do Cálculo pelo
 valor da OTN do mês anterior e exigíveis de acordo com Cláusula Forma de
 Pagamento acima, no vencimento e na liquidação da Cédula, pagáveis na se-
 de do BANDES. Durante o período de carência, que é de 12 (doze) meses, -
 os juros serão cobrados trimestralmente, vencendo-se a primeira presta-
 ção em 25/05/1988 e a última em 25/02/1989. Hipoteca Cédular em 1º grau.
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 05 de fevereiro de 1988. Eu
~~Primo~~ a conferi. O OFICIAL ~~Primo~~-VS

R-5-77: CREDDOR: BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A,
 inscrito no CGC/MF nº 28.145.829/0001-00. AVALISTAS: OSWALDO ...
 VIEIRA MARQUES e LEDA DIAZ MARQUES, residentes à Rua Afonso Cláudio, 290
 Vitória-ES, inscritos no CPF-MF nº 014.658.487-20; e ARMANDO DIAZ MARQUES,
 inscrito no CPF-MF nº 813.383.687-53, residente à Rua Afonso Cláudio, ..
 290, Vitória-ES. DEVEDORA: SAGRAF - ARTES GRÁFICAS LTDA., situada à Rua
 Dr. Américo de Oliveira, 120, Bairro Consolação, Vitória-ES., inscrita
 no CGC do MF nº 28.479.707/0001-48. TÍTULO: hipoteca cédular. FORMA: cé-
 dula de crédito industrial nº 264/1990 - BANDES/IFM, assinada pelas partes

Matricula

77

Folha

77-A

Cartório de Registro de Imóveis

2ª Zona

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo

Bel. Rostand Reine Castello

OFICIAL

Ludmilla Siloa Castello

SUBSTITUTA

Livro nº 2 - A Registro Geral



contratantes em 15.08.1990, no BANDES, VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida decorrente da Cédula será pago ao Banded em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida reajustado monetariamente, na forma abaixo, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira prestação em 10.04.1991, comprometendo-se a Emitente a liquidar, com a última prestação, em 10.09.1992, todas as abrigações decorrentes da Cédula. Os juros serão cobrados trimestralmente durante o período de carência vencendo-se à primeira prestação em 10.12.1990 e mensalmente durante o período de amortização. REAJUSTE DO VALOR DA DÍVIDA: O saldo devedor da Emitente, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos pactuados, será reajustado monetariamente de acordo com a variação do IPC. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados, dia a dia, sobre o saldo devedor reajustado monetariamente na forma acima e exigíveis de acordo com a Cláusula .. Forma de pagamento acima, no vencimento ou na liquidação da dívida. Os pagamentos serão efetuados em Vitória-ES, na sede do Banded. Aderem a hipoteca ora constituída todas as obras civis e instalações, a serem edificadas no terreno objeto da matrícula. Hipoteca Cédular em 2º Grau. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 17 de agosto de 1990. Eu Prime a conferi. O OFICIAL [Assinatura]

R-6-77: CREADOR: BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A, inscrito no CGC-MF nº 28.145.829/0001-00. AVALISTAS: OSWALDO .. VIEIRA MARQUES e LEDA DIAZ MARQUES, inscritos no CPF-MF nº 014.658.487-20, residentes à Rua Afonso Cláudio, 290, Vitória-ES; e ARMANDO DIAZ MARQUES, inscrito no CPF-MF nº 813.383.687-53, residente à Rua - Afonso Cláudio, 290, Vitória-ES. DEVEDORA: SAGRAF - ARTES GRAFICAS LTDA, situada à Rua Dr. Américo de Oliveira, 120, Bairro Consolação, Vitória-ES, inscrita no CGC-MF nº 28.479.707/0001-48. TITULO: Hipoteca Cédular. FORMA: Cédula de Crédito Industrial nº 459/1190 - BANDES/IFM, assinada - pelas partes contratantes em 25.10.1990, no BANDES. VALOR: Cr\$ 2.677.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil cruzeiros) FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida decorrente da Cédula será pago ao Banded, 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida reajustado monetariamente na forma abaixo dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira prestação em 10.06.1991, comprometendo-se a Emitente a liquidar, com a última prestação, em 10.11.1992, todas as obrigações decorrentes da Cédula. Os juros serão cobrados trimestralmente durante o período de carência, vencendo-se a primeira prestação em 10.02.1991 e'

mensalmente durante o período de amortização. REAJUSTE DO VALOR DA DIVÍDA: O saldo devedor da Emitente, aí incluídos o principal juros compensatórios e moratórios, despesas, comissões e demais encargos pactuados, será reajustado monetariamente de acordo com a variação do IPC. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados, dia à dia, sobre o saldo devedor reajustado monetariamente na forma acima e exigíveis de acordo com a Cláusula Forma de Pagamento acima, no vencimento ou na liquidação da dívida. Os pagamentos serão efetuados em Vitória-ES, na sede do Bandes. Aderem à hipoteca ora constituída todas as obras civis e instalações, a serem edificadas no terreno objeto da matrícula. Hipoteca Censual em 3º grau. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 06 de novembro de ... 1990. Eu Quinn a conferi. O OFICIAL [assinatura]VS
 Lt 11200 Lt 11193C

AV-7-77: "Em virtude de Ofício N.REF.: ASJUR/CONTENCIOSO 3066, expedido em 11/11/1999, pela BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca censual constante do R-4-77". Lançado no Protocolo sob o nº 112.136. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 18 de janeiro de 2000. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] DSS.

AV-8-77: Em virtude do Ofício nº 609/12, expedido em 23/04/2012 pelo Juízo de Direito da Vara de Recuperação Empresarial e Falências de Vitória-ES, extraído dos autos da Ação de Falência (Processo nº 024.91.013368-5), foi determinado a este Serviço Registral tomar **INDISPONÍVEL** o imóvel constante desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 161.854. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 14 de maio de 2012. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL,

[assinatura] (CAC)

Selo Digital: 024448.XXL1208.00233

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

R-9-77: EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA. EXECUTADO: OSWALDO VIEIRA MARQUES. TÍTULO: Decisão/Mandado de Penhora/Arresto/Avaliação/Intimação, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0002800-23.2006.808.0024), expedido em 24/10/2016, pelo Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, com Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/11/2016. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) - Valor da Avaliação. Lançado no Protocolo sob o nº 185.681. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 21 de novembro de 2016. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (SGDS)

Selo Digital: 024448.RVB1617.00681

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0